



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.317, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 06.01– Secretaria Municipal de Obras Urbanas, para inclusão da Ação de Governo **Pavimentação Asfáltica da Rua das Flores**, conforme a seguinte estrutura programática:

15 451	Infraestrutura urbana
15 451 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
27 812 0112 1 XXX	Capeamento asfáltico na Rua das Flores
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$238.856,00
FONTE	1700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS
DA UNIÃO	
Detalhamento da Fonte	MINISTÉRIO DA ECONOMIA
TOTAL	DA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.....	R\$238.856,00

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial o excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira no valor de R\$238.856,00, depositado na Conta Bancária nº 0066471262, Agência 0499-5, Banco Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1700 – Outras transferência de Convênios da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.


Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em Exercício.